



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 091/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS ESPECIALIZADOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO**, com fundamento no art. 72 da lei 14.133/21, constante do procedimento para contratação de: **ATIVA CONSULTORIA MUNICIPAL SS** inscrita no CNPJ: 09.136.952/0001-01, localizada á R C-234, 353 – Jardim América – Goiânia-GO, representada por seu sócio proprietário Sr. Arlan Ribeiro Dias, brasileira, casado, economista, portador do CPF: 394.183.591-20 residenciado em Goiânia-GO no valor total de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº 2022003968**.

Face ao disposto da Lei federal nº 14133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário da Prefeitura Municipal de Ipameri



TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 72, da Lei nº 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação nº 091/2022**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 29 de março de 2022.

JÂNIO PACHECO

Prefeito Municipal